

para a Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 20 de abril de 2016 a 31 de julho de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

20 de abril de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

209597702

Contrato (extrato) n.º 336/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 8 de fevereiro de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Ana Dora Parreira Eduardo Guerreiro da Veiga, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 20 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 6 de maio de 2016 a 5 de agosto de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

6 de maio de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

209601362

Despacho (extrato) n.º 7257/2016

Por despacho de 9 de maio de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por um período experimental de cinco anos, na sequência da transição prevista nos termos do n.º 3 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com o Doutor Ivo Manuel Valadas Marques Martins, como Professor Adjunto, em exclusividade, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2016, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do ensino superior politécnico, considerando-se rescindido o contrato anterior.

12 de fevereiro de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

209597532

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extrato) n.º 7258/2016

Por Despacho de 11/01/2016, proferido pelo Exmo. Reitor da Universidade de Aveiro, foi a Doutora Maria do Rosário Correia Pereira Pestana, contratada na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professora Auxiliar, na área disciplinar de Música, subárea de Ciências Musicais, área de especialização Etnomusicologia, posicionada no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, precedendo concurso, com efeitos a partir de 15/01/2016, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, extinguindo-se o anterior contrato como Professora Auxiliar Convidada, a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

26/04/2016. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.

209598326

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 6993/2016

Por despacho exarado a 15/04/2016, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, foi autorizada a contratação do Doutor Rui Vasco Quintais Gradiz e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de tempo integral, para o exercício de funções na Faculdade de Medicina, com efeitos retroativos a 08/03/2016, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 32.º e o 33.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde

a remuneração de € 2.127,88. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

13/05/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209596771

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7259/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º, todos da Lei Geral do Trabalho (LTFP) em Funções Públicas, e tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, tendo sido celebrado contrato com efeitos a 15 de julho de 2015, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 2198/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, e após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, da Ana Rita Castelo Branco Oliveira, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

12 de fevereiro de 2016. — O Reitor, *António Serra*.

209603444

Despacho n.º 7260/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º, todos da Lei Geral do Trabalho (LTFP) em Funções Públicas, e tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, tendo sido celebrado contrato com efeitos a 26 de outubro de 2015, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 2587/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março, e após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de assistente técnico, de Licínia Maria Cardinho Barragón Alfaiate, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

5 de maio de 2016. — O Reitor, *António Serra*.

209603411

Despacho n.º 7261/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º, todos da Lei Geral do Trabalho (LTFP) em Funções Públicas, e tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, tendo sido celebrado contrato com efeitos a 26 de outubro de 2015, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 2587/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março, e após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de assistente técnico, de Ana Paula Gomes Taveira, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

5 de maio de 2016. — O Reitor, *António Serra*.

209603347

Despacho n.º 7262/2016

Considerando que pelo Decreto-Lei n.º 141/2015 de 31 de julho, se procedeu à extinção, por fusão, do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. (ICT, I. P.), e integração da missão, das atribuições, do património e dos recursos humanos do referido Instituto, na Universidade de Lisboa.

Considerando as funções atribuídas à Universidade de Lisboa, previstas no artigo 3.º do referido decreto-lei.

Considerando que os Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013 do Ministro da Educação e Ciência em 19 de abril de 2013, foram objeto de revisão estatutária homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, integrando, nos termos do artigo 3.º do anexo II dos referidos Estatutos, o IICT como unidade especializada da Universidade de Lisboa.

Considerando a vantagem de promover a gestão integrada das Unidades Especializadas, Museus e IICT.

Considerando que nos termos do Artigo 4.º dos Estatutos referidos, a Universidade de Lisboa tem como atribuições, entre outras, (i) dinamizar a compreensão pública das artes, da cultura e do conhecimento, através de atividades de divulgação científica, de preservação do património e de valorização dos museus; (ii) apoiar científica e tecnicamente a execução de políticas de cooperação no âmbito da investigação científica tropical e (iii) Aprofundar a relação com a cidade, contribuindo para enriquecer a sua vida cultural, artística, científica e social e para projetar o nome de Lisboa no mundo.

Considerando a necessidade de uma gestão eficiente dos Museus e do IICT, com a realização subsequente de atos de gestão de recursos humanos, gestão orçamental, de realização de despesas e gestão de instalações e equipamentos, e em particular:

(i) A necessidade de dar continuidade às atividades que foram até agora desenvolvidas pelo IICT, I. P. e pelos Museus, designadamente integrando as coleções e os projetos científicos desenvolvidos;

(ii) Garantir a gestão conjunta do património dos Museus e do IICT, designadamente no que concerne aos Jardins Botânico da Politécnica e Botânico Tropical.

Considerando que nos termos do artigo 85.º n.º 1 da Lei n.º 62/2007, e no artigo 22.º dos Estatutos da ULisboa, o Reitor da Universidade de Lisboa é o órgão superior de governo, de direção e de representação externa da Universidade.

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do RJIES, e do artigo 28.º n.º 1 dos e Estatutos da ULisboa, o Reitor pode atribuir ou delegar competências nos dirigentes que entenda convenientes.

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º do RJIES e no n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da ULisboa, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Diretor dos Museus da ULisboa, Professor Doutor José Pedro Sousa Dias, a minha competência e os poderes necessários para:

1 — No âmbito da gestão geral:

1.1 — Assinar o expediente, despachos e correspondência respeitantes aos assuntos correntes e de gestão administrativa dos processos relativos à área de intervenção dos Museus e do IICT e, salvo os que forem dirigidos aos gabinetes dos membros do Governo;

1.2 — Autorizar a passagem de certidões e de declarações de documentos arquivados nos serviços, exceto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.3 — Assegurar a execução dos planos aprovados.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

2.1 — Aprovar o plano anual de férias do pessoal que presta funções nos Museus e no IICT, autorizar o seu gozo e as suas eventuais alterações, bem como autorizar o gozo de metade do período de férias vencido no ano anterior com o vencido no ano em causa;

2.2 — Justificar e injustificar faltas, nos termos da lei;

2.3 — Autorizar a aplicação aos funcionários em serviço nos Museus das modalidades de horário de trabalho de Horário flexível, Horário rígido, Jornada contínua, Horário Desfasado e Isenção de horário, nos termos do Regulamento do Período de Funcionamento e do Horário de Trabalho dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas:

3.1 — Gerir o orçamento dos Museus e do IICT e propor as alterações orçamentais que julgue necessárias à realização dos objetivos;

3.2 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional que não impliquem realização de despesa, bem como a alteração das datas de deslocações já autorizadas.

4 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

4.1 — Definir as regras de utilização dos espaços do funcionamento dos Museus e do IICT, apresentando propostas de utilização e cedência de espaços em articulação com o programa museológico, científico e cultural;

4.2 — Garantir a manutenção e a conservação dos espaços, edifícios e equipamentos utilizados pelos Museus e pelo IICT;

5 — Autorizar, por motivo de serviço, justificado a necessidade ou conveniência do mesmo, a condução de viaturas, afetas aos Museus e ao IICT por funcionários ou agentes, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

6 — Proceder à celebração de protocolos ou outros acordos, no âmbito das atividades dos Museus da ULisboa, desde que estes não impliquem encargos financeiros para a Instituição.

7 — Designar o dirigente seu substituto legal, nas suas faltas e impedimentos.

8 — As presentes delegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação.

9 — A presente delegação produz efeitos à data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde o dia 1 de março de 2016.

10 — Revogo o meu despacho 5970/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86 de 4 de maio de 2016.

16 de maio de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209597208

Despacho n.º 7263/2016

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Intervenção Farmacêutica e Gestão da Terapêutica

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 43/2016, 21 de abril, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Intervenção Farmacêutica e Gestão da Terapêutica.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho Reitoral n.º 202/2014, de 10 de outubro, acreditado pela A3ES com o processo n.º NCE/14/00011, em 21 de julho de 2015, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A — Cr 216/2015, em 27 de agosto de 2015, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro, pelo Despacho n.º 11156/2015.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A — Cr 216/2015/AL01, em 12 de maio de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo de 2016/2017.

18 de maio de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular

- 1 — Universidade de Lisboa.
- 2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Farmácia.
- 3 — Ciclo de Estudos: Intervenção Farmacêutica e Gestão da Terapêutica.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Farmacêuticas.
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres.
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Farmacêuticas	CF	104	16
<i>Total</i>		120	